

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDEPI-RIO**

Deliberação nº 216/2020

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDEPI-RIO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208 de 1º de julho de 2010 e de acordo com a 35ª Assembleia Extraordinária do COMDEPI RIO, ocorrida em 10 de dezembro de 2020, por meio eletrônico e,

Considerando a Deliberação nº 06/13 que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDEPI-RIO, artigos 5º, 6º e seus parágrafos;

Considerando que em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus, que teve seu início em março de 2020, optando o Conselho pela execução do trabalho remoto, com fulcro no Decreto Rio n. 47.247 e pela Deliberação 211/2020;

Considerando a inexistência de alternativa eleitoral e suas etapas de forma virtual ou remota, para que seja procedida a eleição dos membros desse Colegiado;

Considerando a manifestação técnica da PG/PADM/RE/234/2020/HMP, sob a ementa "Consulta Jurídica - Ausência de Eleição de Conselheiros Não-Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2021/2023. Possibilidade de Deliberação da Assembleia do COMDEPI-RIO para dispor acerca da Prorrogação Temporária ou Recondução dos atuais Conselheiros."

DELIBERA

Artigo 1º - Fica determinada a prorrogação excepcional e temporária dos atuais conselheiros não governamentais pelo período de 1 (um) ano, em vistas da não realização dos procedimentos prévios à eleição em razão da pandemia de COVID-19, período no qual será viabilizada a realização de novas eleições.

Artigo 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO AUGUSTO LEITÃO

Presidente

COMDEPI-RIO